



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- P O R T A R I A Nº 629/90. -

ANDRÉ LUIS GAVIOLI RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...- - - - -

R E S O L V E, nos termos do artigo 123, item II, da Lei nº 1.405/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, apresentar, por tempo de serviço, o sr. KADRU KUDO, Sub-Diretor Legislativo, Padrão CM-3, com todas as vantagens pecuniárias do cargo ocupado, conforme o artigo 11 da Lei nº 2.360/88 de 24/11/88, passando o mesmo a perceber seus **vencimentos** com base no Padrão CM-4, conforme dispõe a Lei nº 2.295/88, de 11 de maio de 1988.

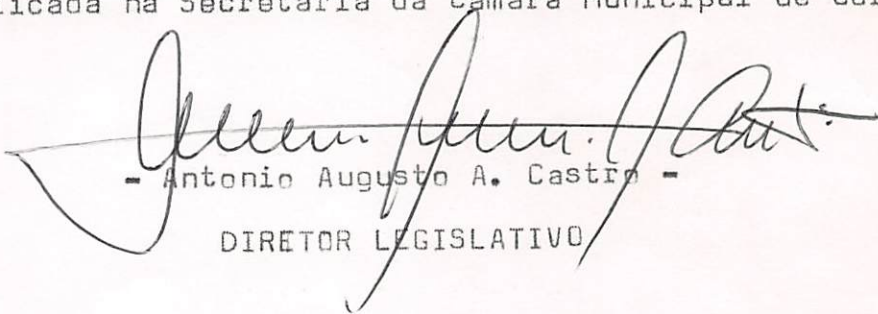
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Garça, 28 de dezembro de 1990.


- André Luis Gavioli Rodrigues -

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Antonio Augusto A. Castro -

DIRETOR LEGISLATIVO